

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:6F56D4D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 158/2025

vPORTARIA Nº 158/2025, de 21 de março de 2025.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Servente.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal **MARILEI DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Servente, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora ficou qualificada com índice ÓTIMO, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.600 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
 Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0BB131BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 159/2025

PORTARIA Nº 159/2025, de 21 de março de 2025.

Amplia carga horária de Professores.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002, Lei municipal nº 5025/2025 e Memorando Interno da SMEC,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária, das servidoras ocupantes do cargo de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Escolas conforme segue:

Elenice Batista Nascimento Brezolin	E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza – 5º ano	20h semanais
Geesi Aparecida Verдум	E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza – 1º ano integral	20h semanais
Gracieli Santos de Lima	E.M.E.F Francisco Manoel Diniz – Maternal III	20h semanais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 24/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
 Prefeito

Registre-se e Publique-se;

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:1AB18C48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025 -
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE MONITOR ESCOLAR II(20H E 40H),
POR PRAZO DETERMINADO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025 -
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE MONITOR ESCOLAR II(20H E 40H),
POR PRAZO DETERMINADO.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito de Cotiporá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 005/2025, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de MONITOR II (20H E 40H). As inscrições serão recebidas no período de 24 a 26 de março de 2025, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, sita a Rua Silveira Martins, nº 163. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÁ, 20 de março de 2025

JOSÉ CARLOS BREDÁ
 Prefeito de Cotiporá

Publicado por:
 Letícia Frizon
Código Identificador:1BCF1E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025,
DE 21 DE MARÇO DE 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Cotiporá
CONTRATADA: FERRARI TURISMO E VIAGENS LTDA
CNPJ Nº 01.406.163/0001-31

OBJETO: Registro de Preços de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário de passageiros, com preço por km rodado, a serem fornecidos quando deles o Município tiver necessidade

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2025

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 21 de março de 2025, podendo ser renovado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsão do art. 84 da lei 14.133/2021.

VALOR DE ATÉ: MICROONIBUS ATÉ 300 KM R\$7,60 AO KM RODADO; ONIBUS ATÉ 300KM R\$9,08 AO KM RODADO; MICROONIBUS ACIMA DE 300 KM R\$6,70 AO KM RODADO; ONIBUS ACIMA DE 300 KM R\$8,05 AO KM RODADO; VAN ATE 300 KM R\$6,03 AO KM RODADO; VAN ACIMA DE 300 KM R\$5,15 AO KM RODADO.

Cotiporá, 21 de março de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
 Secretaria Municipal de Administração